

Águas de Jahu S.A.

CNPJ nº 20.918.034/0001-77 - NIRE 35.300.469.488

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 30 de Abril de 2024

1. Data, Hora e Local: Às 12:00h de 30 de abril de 2024, na sede social da Companhia, localizada na Av. Comendador Ítalo Mazzei, nº 1250, Jardim Olímpia, Jaú, São Paulo. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, conforme o disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, haja vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme se constata da Lista de Presença de Acionistas (Anexo I). **3. Publicações:** O relatório da administração, as demonstrações financeiras acompanhadas das respectivas notas explicativas e o relatório dos auditores independentes relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 foram publicados, em 28 de março de 2024, no Diário do Acionista, página 04. **4. Presença:** Presente acionista titular de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas em livro próprio. Presente, também, o Diretor da Companhia, o Sr. Ivan Mininel da Silva, tendo sido dispensada a presença do representante da Ernst & Young Auditores Independentes S.S. ("Auditores Independentes"), face a inexistência de quaisquer dúvidas em relação às Demonstrações Financeiras. **5. Mesa:** Presidente: Ivan Mininel da Silva; Secretário: Alex Eduardo Jorge Macedo. **6. Ordem do Dia e Deliberações:** Observados os impedimentos legais, foram tomadas as seguintes deliberações pela acionista presente, representante da totalidade do capital social votante: **6.1.** Aprovar, depois de examinadas e discutidas, as contas dos administradores, o balanço patrimonial, as demonstrações contábeis e o parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, publicados conforme item 3 acima, conforme estabelece o artigo 133, *caput*, § 3º e § 4º da Lei nº 6.404/76. **6.2.** Registrar que não houve destinação do resultado apurado no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, tendo em vista que o lucro apurado, no valor de R\$ 14.026.727,84 (quatorze milhões, vinte e seis mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos) foi absorvido por prejuízos dos exercícios anteriores. **6.3.** Alterar o Artigo 7º do Estatuto Social a fim de fazer constar que a Diretoria será composta por, no mínimo 02 (dois) e, no máximo, 03 (três) Diretores, passando o mesmo a vigorar com a redação do Estatuto Social constante do Anexo II, a seguir consolidado. **6.4.** Em razão da alteração prevista no item 7.3. acima, a Companhia elege como Diretor, o Sr. **Alex Eduardo Jorge Macedo**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 644221513, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 831.147.506-72 e reelege, como Diretor, o Sr. **Ivan Mininel da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 30.522.138-3, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 212.618.048-48, ambos com endereço comercial na Av. Comendador Ítalo Mazzei, nº 1250, Jardim Olímpia, Jaú, São Paulo, com mandato de 2 (dois) anos ou até a data da Assembleia Geral Ordinária que for realizada no ano de 2026, os quais declaram que estão aptos a exercer a administração da Sociedade, não estando impedidos em virtude de lei, ou de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, que tomarão posse de seus respectivos cargos em até 30 (trinta) dias contados desta data, mediante a assinatura do Termo de Posse lavrado em livro próprio. **6.5.** Fixar a remuneração anual global da Diretoria em até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **6.6.** Aprovar a reformulação e consolidação do Estatuto Social da Companhia, inclusive para refletir as alterações estatutárias aprovadas acima, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo II. **6.7.** Autorizar, para todos os fins e efeitos legais, a Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas e assinar todo e qualquer documento necessário à implementação das deliberações aprovadas acima. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, sob a forma sumária, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei das S.A., a qual foi lida, aprovada e assinada. **8. Assinaturas:** Ivan Mininel da Silva, Presidente. Alex Eduardo Jorge Macedo Secretário. Acionista: Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A. (p. Cláudio Bechara Abduche e Marcelo Augusto Raposo da Mota). Diretor: Ivan Mininel da Silva. Jaú, 30 de abril de 2024. **Ivan Mininel da Silva** - Presidente; **Alex Eduardo Jorge Macedo** - Secretário. JUCESP nº 257.257/24-0 em 28/06/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pelo Monitor Mercantil em seu site. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br>